



# RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

[Petição 227/XV/2.<sup>a</sup>](#)

**ASSUNTO:** VIVER o recreio escolar, sem ecrãs de smartphones!

**N.º total de assinaturas:** 20.644

## **I. Nota prévia**

A petição n.º 227/XV/2.<sup>a</sup>, subscrita por 20644 cidadãos, sendo o 1.º peticionante Mónica Sofia Rodrigues Pereira, deu entrada na Assembleia da República no dia 11 de outubro de 2023, estando endereçada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República.

No dia 19 de outubro, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, foi recebida na Comissão de Educação e Ciência.

Posteriormente, nos termos do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, doravante designada LEDP, foi nomeado relator o Sr. Deputado Gabriel Mithá Ribeiro, signatário deste Relatório.

## **II. Da Petição**

### **a) Objeto da petição**

Esta petição coletiva pretende versar a manifestação dos signatários contra a utilização de smartphones durante os recreios escolares. Para fundamentar esta questão argumentam com o facto das crianças a partir do 2.º ciclo ainda precisarem de brincar no recreio, a interação cara a cara com os colegas (nalguns casos numa nova escola, com diferentes colegas e muitos professores), tendo em vista a criação de novos laços de amizade e relações de confiança, é muito importante para a sua integração, a utilização de telemóveis nos recreios altera os padrões de socialização das crianças e a sua integração saudável.

Assim, e de acordo com os argumentos apresentados, apelam ao debate sobre a matéria e propõem que as escolas recolham os telemóveis no início do dia e os devolvam no final e que seja feita a revisão do atual Estatuto do Aluno no sentido de não ser permitida a utilização dos telemóveis fora dos locais das atividades letivas, nem captar sons ou imagens nos mesmos e de proibir a utilização do telemóvel no recreio.

### **b) Exame da petição**

A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República e o seu objeto

encontra-se devidamente especificado, sendo o texto inteligível.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da Atividade Parlamentar, não foram localizadas outras petições sobre matéria conexas, mas foram identificadas as seguintes iniciativas:

- [Projeto de Lei n.º 849/XV/2.ª \(BE\)](#) - Promove uma escola sem ecrãs de smartphones nos primeiros níveis de ensino, alterando a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - rejeitado;
- [Projeto de Lei n.º 921/XV/2.ª \(PAN\)](#) - Afirma as escolas como um espaço seguro livre de todas as formas de discriminação e de promoção do uso saudável de tecnologias, alterando a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril - rejeitado;
- [Projeto de Resolução n.º 797/XV/1.ª \(BE\)](#) – Promoção do uso saudável de tecnologias nas escolas – aguarda discussão;
- [Projeto de Resolução n.º 896/XV/2.ª \(PS\)](#) - Recomenda ao Governo ações urgentes e mobilizadoras da comunidade educativa quanto ao uso de dispositivos tecnológicos em contexto escolar – aprovado;
- [Projeto de Resolução n.º 912/XV/2.ª \(PCP\)](#) - Valorizar os recreios, promover o seu papel pedagógico, lúdico e social – rejeitado.

### III. Diligências efetuadas pela Comissão

#### A. Pedidos de Informação

a) Foram solicitados pedidos de informação às seguintes entidades: [Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo](#) | [Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas](#) | [Associação Nacional de Dirigentes Escolares](#) | [Associação Nacional de Municípios Portugueses](#) | [Confederação Nacional das Associações de Pais](#) | [Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação](#) | [Conselho das escolas](#) | [Conselho Nacional de Educação](#) | [Federação Nacional de Educação](#) | [Federação Nacional dos Professores](#) | [Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais](#) | [Federação Sindical da Administração Pública](#) | [Ministro da Educação](#) | [Sindicato de Todos os Profissionais de Educação](#) |

b) Foram recebidos contributos do [Associação de Estabelecimentos de Ensino](#)

[Particular e Cooperativo](#) (06.11.2023) | [Associação Nacional de Municípios Portugueses](#) (30.10.2023) | [Confederação Nacional das Associações de Pais](#) (14.10.2023) | [Conselho Nacional de Educação](#) (25.10.2023) | [Federação Nacional da Educação](#) (13.11.2023) | [Federação Nacional de Professores](#) (15.11.2023) | [Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais](#) (25.10.2023) | [Ministro da Educação](#) (15.11.2023) | [Sindicato de Todos os Profissionais da Educação](#) (13.11.2023)

A nota de admissibilidade e as respostas aos pedidos de informação estão disponíveis na [Petição 227/XV/2.<sup>a</sup>](#).

## **B. Audição**

Os peticionários foram ouvidos em Comissão no dia 7 de dezembro de 2023, tendo sido resumida em ata a sua [audição](#).

Da referida audição, destaca-se o seguinte:

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Alexandre Quintanilha, deu as boas-vindas às peticionárias presentes, Mónica Pereira, Helena Gomes e Sílvia Pereira recordando a grelha de tempos da audição.

Iniciou Mónica Pereira, começando a sua intervenção por explicar o motivo que a levou a iniciar esta petição e por considerar que os testemunhos das próprias crianças mereciam ser ouvidos, especialmente pela desilusão com a entrada para o quinto ano, devido à utilização de telemóvel pela maioria dos seus pares e que os impedia de brincar.

Segundo Mónica Pereira, mesmo numa escola altamente apetrechada eletronicamente nada combate a atração pelos smartphones e esta petição veio lançar o tema para a ordem do dia. Tornou-se notícia em vários meios de comunicação social, promoveu a organização de conversas com especialistas, promoveu a reflexão dos pais sobre a utilidade do smartphone versus um simples telefone de teclas e também fez com que várias direções de escolas públicas refletissem sobre a possibilidade de mudar o seu regulamento interno seguindo o exemplo da escola António Alves Amorim de Lourosa, em Santa Maria da Feira, que desde 2017 deu este passo. E deixou a pergunta: não deveria esta medida ser replicada noutros agrupamentos?

A peticionária continuou afirmando que o atual Estatuto do Aluno proíbe a captação e difusão de imagens no recreio, mas esta regra acaba por não ser cumprida, levando-a a questionar se o Estatuto não deveria ser revisto, uma vez que esta lei só seria verdadeiramente eficaz se os telemóveis fossem proibidos no recreio. Sobre o papel das escolas, considera que têm uma importante responsabilidade em passar a mensagem clara à sociedade do que é nocivo e não nocivo para as crianças. Daí as escolas proibirem o tabaco, o álcool, os doces e os refrigerantes. Por esta lógica, também os smartphones, pelo mesmo princípio de dependência, não deveriam fazer parte do recinto escolar, em prol da saúde física e mental e da liberdade das crianças, que não têm capacidade e maturidade para se autorregular e para decidir conscientemente quando devem parar.

Os peticionários, pela voz de Mónica Pereira, pedem que o futuro Governo não abandone este tema e que o estudo recomendado na última discussão da Assembleia da República recaia também numa análise às experiências das escolas públicas que já adotaram esta medida, indo ao terreno visitar os recreios e percebendo se os smartphones fazem parte e fazem falta nesses espaços. Desde setembro até agora, mais de 12 agrupamentos de escolas públicas já restringiram o uso do telemóvel e serão vários os agrupamentos a avançar com medidas, no primeiro trimestre de 2024.

Uma vez que o tema levantado na petição alargou a discussão ao tema da digitalização da escola, a peticionária aproveitou para deixar a sua opinião pessoal: para uma escola digital, o Governo deveria disponibilizar o *kit* tecnológico desde o arranque do ano letivo, com as licenças em dia, computadores para que os alunos possam fazer as suas pesquisas e trabalhos e que lhes permitam também, e em conjunto com colegas e professores, tirar o melhor partido das tecnologias, mas não recorrendo a smartphones. Digitalizar a escola não pode significar o abandono dos livros, em detrimento dos manuais digitais. A leitura de um livro em papel é imprescindível. Sublinhar, manusear, cheirar.

Terminou pedindo que o futuro Governo discuta esta questão e que os partidos analisem os casos de países que avançaram, mas passados anos recuaram com esta medida. Perder tempo com experiências pode contribuir para a perda de muitas competências para os alunos, além de aumentar o número de horas em frente aos ecrãs, sem computadores, técnicos de informática nas escolas e redes de internet em condições. Não podemos falar de uma escola digital e não pode nem deve ser o smartphone o substituto do computador, assim como o manual digital não deverá substituir o livro. De

seguida, a peticionária leu alguns excertos do relatório da psicóloga clínica Laura Sanches, que também se associou à petição, tendo deixado o relatório para distribuição aos senhores Deputados.

De seguida, intervieram os senhores Deputados Porfírio Silva, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), Joana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), Sónia Ramos, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), Gabriel Mithá Ribeiro, do Grupo Parlamentar do Partido Chega (CH) e relator desta petição e Alfredo Maia, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), que se pronunciaram sobre a matéria em discussão.

Na sequência das intervenções dos senhores Deputados, as peticionárias fizeram a sua intervenção final, tendo em síntese reforçado a necessidade de uma intervenção sobre esta matéria, pelo facto de estarmos a lidar com uma dependência, no caso telemóveis, smartphones, que viciam completamente as crianças.

Esta dependência leva as crianças a ficarem mais próximas dos desconhecidos e mais desconhecidos dos que nos são próximos. São muitas as atitudes que podemos tomar para diminuir saudavelmente o nosso grau de hiperconexão à *net*, reconquistando espaços de qualidade, de reflexão.

Estão disponíveis na [audição](#) a respetiva ata e o relatório entregue aquando da mesma pelos peticionários “Razões para a limitação da presença dos telemóveis nas escolas”, da psicóloga clínica Laura Sanches (Cédula Profissional – 9314).

#### **IV. Opinião do Relator**

Remete-se, nesta sede, para a intervenção do relator na audição de peticionários, que teve lugar no dia 07/12/2023, eximindo-se, assim, de manifestar a sua opinião sobre a Petição n.º 227/XV/2.<sup>a</sup> - VIVER o recreio escolar, sem ecrãs de smartphones!

#### **Face ao exposto, a Comissão de Educação e Ciência conclui:**

- a) A audição dos peticionários da Petição n.º 227/XV/2.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 21.º da LEDP, ocorreu, durante o exame e instrução, perante a Comissão de Educação e Ciência, já que a mesma é subscrita por mais de 20.644 cidadãos;

- b) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, e do artigo 24.º da LEDP, a Petição n.º 227/XV/2.ª deverá ser apreciada em Plenário;
- c) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 227/XV/2.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e aos Deputados Únicos Representantes de um Partido, para a apresentação de eventual iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP;
- d) Deve ser dado igualmente conhecimento da Petição n.º 227/XV/2.ª e do presente relatório ao ministro da Educação, através do Primeiro-Ministro, para eventual medida legislativa ou administrativa nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP;
- e) Deve o presente relatório ser enviado ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da LEDP.

Palácio de São Bento, 12 de dezembro de 2023

**O Relator,**



(Gabriel Mithá Ribeiro)

**O Presidente da Comissão,**



(Alexandre Quintanilha)

